



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Rua José Bonifácio, 51 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954-8866; (16) 3954-8152; (16) 3954-8865  
- CEP 14270-000 -

CNPJ 45.368.545/0001-93 URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>  
e-mail: [cultura@santarosa.sp.gov.br](mailto:cultura@santarosa.sp.gov.br) [turismo@santarosa.sp.gov.br](mailto:turismo@santarosa.sp.gov.br)



## 9º CONCURSO LITERÁRIO “CHICO ALENCAR”

### Regulamento Concurso Literário “Chico Alencar” - 2022

I- Tema: “ Por uma Cultura de Paz”

A partir da leitura do texto motivador e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija o texto conforme a categoria indicada no item II.

Texto Motivador

Por Uma Cultura de Paz

Resumidamente, a cultura de paz diz respeito a uma visão de mundo que privilegia o diálogo e a mediação para resolver conflitos, abandonando atitudes e ações violentas e respeitando a diversidade dos modos de pensar e agir. Como explica uma cartilha produzida pelo Ministério da Justiça brasileiro, o conceito de cultura de paz parte do princípio de que nem a violência, nem a paz, são naturais à atividade humana. Por um lado, é necessário entender que, como fenômeno social complexo, a violência se exemplifica em grupos, pessoas, ações e relacionamentos que necessitam de transformação. Consequentemente, a paz, como ressaltado pela cartilha, “precisa ser ensinada, aprendida e estimulada” para efetivar essa mudança de ótica. Por essa razão o movimento pela paz deve ser de natureza coletiva: cabe a cada um de nós trabalhar e difundir a paz no dia-a-dia, sendo mais generoso e solidário, e construindo novas formas de relacionamento baseadas em princípios não-violentos. Os seis pontos defendidos pela Unesco no “Manifesto por uma Cultura de Paz e Não Violência” podem nos indicar alguns caminhos de ação:

Respeitar a vida;

Rejeitar a violência;

Ser generoso;

Ouvir para compreender;

Preservar o planeta;

Redescobrir a solidariedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Rua José Bonifácio, 51 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954-8866; (16) 3954-8152; (16) 3954-8865  
- CEP 14270-000 -

CNPJ 45.368.545/0001-93 URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>  
e-mail: [cultura@santarosa.sp.gov.br](mailto:cultura@santarosa.sp.gov.br) [turismo@santarosa.sp.gov.br](mailto:turismo@santarosa.sp.gov.br)



Desenvolver relações saudáveis é estar constantemente cientes das nossas responsabilidades, entendendo que nossas ações afetam o outro tanto positiva quanto negativamente. Vale sempre cultivar convivências baseadas na empatia e no real interesse, a fim de valorizar a diversidade de experiências, o diálogo e a cooperação. ( texto extraído do site da Universidade Federal de Minas Gerais)

II- Da Participação: Serão 5 categorias:

Categoria 1: 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, texto em forma de Poesia.

Categoria 2: 6º e 7º anos do Ensino Fundamental, texto em forma de Relatos de Memórias.

Categoria 3: 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, texto em forma de Crônica.

Categoria 4: Ensino Médio, texto em forma de Artigo de Opinião.

Categoria 5: Categoria Livre, para qualquer pessoa acima de 18 anos, que seja santarrosense, resida ou tenha residido no município, texto no formato de Poesia, Relatos de Memórias, Crônicas, Artigo de Opinião ou Dissertação

III- Apresentação:

Os participantes deverão apresentar um texto inédito, no formato adequado a sua categoria, escrito à mão pela própria pessoa de forma legível. O texto deverá vir identificado apenas com o pseudônimo do autor e título da obra e acondicionado em envelope grande, em 3 (três vias). Em apenas 1 (uma) lauda com no Mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas.

IV- Da inscrição:

a) Não será cobrada taxa de inscrição.

b) Os trabalhos que não obedecerem rigorosamente aos critérios desse regulamento serão desclassificados.

V- Do prazo de entrega dos trabalhos:

O prazo de inscrição será de 10/06/2022 a 1/07/2022. Valendo para efeito de inscrição o preenchimento da ficha junto da entrega do texto em 3 (três) vias, ou seja, (3 envelopes lacrados) na Biblioteca Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Rua José Bonifácio, 51 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 – PABX (16) 3954-8866; (16) 3954-8152; (16) 3954-8865  
- CEP 14270-000 -

CNPJ 45.368.545/0001-93 URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br>  
e-mail: [cultura@santarosa.sp.gov.br](mailto:cultura@santarosa.sp.gov.br) [turismo@santarosa.sp.gov.br](mailto:turismo@santarosa.sp.gov.br)



VI- Do local de inscrição: Os trabalhos deverão ser entregues pessoalmente na Biblioteca Pública Municipal, situada à rua nove de julho, nº 320, no centro, Santa Rosa de Viterbo-SP, a/c de Ieda Pataquini Alves, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

VII- Da comissão julgadora: A comissão julgadora será composta por no mínimo três pessoas ligadas à área da Literatura indicadas pelo Departamento Municipal de Cultura e Fundação Cultural, suas decisões serão soberanas e irrecorríveis. Os casos omissos neste regulamento também serão resolvidos pela comissão julgadora.

VIII- Da premiação:

Os melhores textos de cada categoria serão premiados

Poderão ser atribuídas pela comissão julgadora algumas menções honrosas, que receberão diplomas e possivelmente, outros prêmios.

IX- Do local da premiação: A cerimônia será realizada no Salão Capela, situado à rua Alagoas, Santa Rosa de Viterbo – SP. A data da premiação será 23/07/2022 às 9h00.

X- Dos trabalhos recebidos: Os trabalhos recebidos não serão devolvidos, pois ficaram expostos no Centro de Memória por período indeterminado.

**Chico Alencar** nasceu no Rio de Janeiro, Tijuca, em 19 de outubro de 1949, filho de pai piauiense e mãe santarrosense. É pai de quatro: Emanuel, Ana, Lia e Nina; das zelosas mães Ângela (os três primeiros) e Cláudia. Também é avô de Tom e Olivia (filhos de Lia). É cidadão santarrosense, título outorgado pela Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo SP. É Professor, formado em História pela Universidade Federal Fluminense. Defendeu tese de Mestrado em Educação na Fundação Getúlio Vargas sobre o movimento das Associações de Moradores do Rio, do qual foi um dos líderes no início dos anos 80. Lecionou durante mais de duas décadas em colégios da rede pública e particular do Rio de Janeiro. É professor licenciado de Prática do Ensino de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Dirigiu, entre 1987 e 1988, a Coordenadoria de Apoio ao Educando, da Secretaria Municipal da Comissão de Educação da ALERJ. Foi Deputado Federal, eleito pelo em 2002, reeleito em 2006, 2010 e 2014.